PORTARIA N° 1547 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA AO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS FONSECA COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o despacho nº 6.628/2026, enviado pela Secretaria Municipal da Esporte Lazer e Juventude;

RESOLVE

Art. 1°. Designar o servidor Marcelo dos Santos Fonseca, Diretor de Departamento, matrícula nº 569565-1, para atuar como fiscal de contrato do processo nº 4327/2026**,** referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bilheteria, controle de acesso, organização do público, apoio operacional e apoio preventivo à organização e à segurança do público, sem exercício de atividades de vigilância ou segurança privada, destinados aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Jaguarão/RS.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição *(Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021).*

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.

Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9218-C16D-2111-1809 e informe o código 9218-C16D-2111-1809

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Greicy Cunha Couto
Secretária Interina de Administração
MFA/

Assinado por 2 pessoas: GREICY CUNHA COUTO e ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9218-C16D-2111-1809 e informe o código 9218-C16D-2111-1809

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9218-C16D-2111-1809

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICY CUNHA COUTO (CPF 041.457.730-20) em 29/09/2026 11:39:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 30/09/2026 08:25:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/9218-C16D-2111-1809